

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Reuniões realizadas nos dias 23 e 24 de abril de 2013

a) MATÉRIAS DELIBERADAS NO DIA 23 DE ABRIL E QUE NÃO CONSTARAM NA PAUTA DO DIA 24 BEM COMO AS EXTRA-PAUTAS DELIBERADAS NESTE DIA.

1) Processo: 0.00.000.001003/2010-41 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Jayme Arcadio Hasskist

Requerido: Ministério Público Federal

Assunto: Requer a reforma da decisão do Senhor Secretário-Geral do MPF nos autos do processo de nº MPF/PGR nº 1.00.000.008508/2009-47, que indeferiu pedido de pagamento relativo ao exercício de cargo de assessor da Corregedoria Nacional, código CC-4, referente ao período de 23 de agosto de 2007 a 21 de junho de 2009, observado o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei 11.967/09, com a opção da percepção de 65% do valor integral, inclusive de todas as demais vantagens legais.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães (em substituição ao ex-Cons. Sérgio Feltrin)

Origem: Rio Grande do Sul

Vista: Cons. Almino Afonso

RESULTADO: adiado

2) Processo: 0.00.000.001398/2011-62 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.001378/2011-91)

Requerentes: Procuradores Regionais do Trabalho: Andrea Ehlke, Egle Rezek, José Valdir Machado, Laura Martins Maia de Andrade, Marisa Marcondes Monteiro, Paulo Cesar de Moraes Gomes e Sandra Borges de Medeiros;

Procuradores do Trabalho: Daniel Augusto Gaiotto, Lídia Mendes Gonçalves e Maria Beatriz Almeida Brandt.

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Assunto: Requer a sustação de ato da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, que visa à implementação de rodízio compulsório entre as Coordenadorias de 1º e 2º graus, com retirada compulsória dos procedimentos e ações judiciais distribuídos livremente aos Procuradores e ainda não finalizados.

Relator(a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: São Paulo

Vista: Cons. Alessandro Tramujas

Cons. Jeferson Coelho

RESULTADO: adiado

3) Processo: 0.00.000.000781/2011-01 (Sindicância)

Requerente: Paulo Roberto Guedes Fonseca

Requerido: Membro do Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Sindicância instaurada para apurar eventual responsabilidade disciplinar de membro do Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro, em razão de fatos ocorridos durante diligência realizada no Condomínio Residencial Planície do Araguaia.

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Almino Afonso

RESULTADO: adiado

4) Processo: 0.00.000.000881/2012-19 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Sigiloso

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Requer a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Analista Processual do Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro, pois alega

inconstitucionalidade e ilegalidade na criação dos cargos comissionados de Assessoramento de Procuradoria. Pedido de Liminar.

Relator(a): Cons. Tito Souza do Amaral

Origem: Rio de Janeiro

Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

RESULTADO: adiado

05) Processo: 0.00.000.001207/2012-43 (Processo Disciplinar Avocado) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001663/2011-11)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério P\xfablico

Requerido: Ministério P\xfablico do Estado do Mato Grosso do Sul

Advogados: Ana Paula Tavares Simões - OAB/MS n\xba 10.031

Claudia Regina Dias Arakaki Ishikawa - OAB/MS n\xba 7089

Derli Souza dos Anjos - OAB/MS n\xba 5984

Fábio Rocha - OAB/MS n\xba 9987

Luís Cláudio Alves Pereira - OAB/MS n\xba 7682

Paulo Tadeu Haendchen - OAB/MS n\xba 2926-B

Regina Paula de Campos Haendchen Rocha - OAB/MS n\xba 8066

Rémolo Letteriello - OAB/MS n\xba 15000

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar avocado do Ministério P\xfablico do Estado do Mato Grosso do Sul.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Almino Afonso

RESULTADO: adiado

06) Processo: 0.00.000.000732/2011-61 (Embargos de Declaração)

Embargante: Membro do Ministério P\xfablico do Estado do Tocantins

Advogado: Roger de Mello Ottano - OAB/TO n\xba 4.155

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente Processo Disciplinar, para aplicar a pena de suspensão por 60 (sessenta) dias, em face de membro do Ministério P\xfablico do Estado de Tocantins.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Almino Afonso Fernandes

RESULTADO: adiado

07) Processo: 0.00.000.001530/2012-17 (Pedido de Avocação)

Requerente: Antônio Alexandre da Silva

Requerido: Ministério P\xfablico do Estado do Mato Grosso

Assunto: Pedido de Avocação do Processo Administrativo Disciplinar n\xba 001/PGJ-1998 e do Procedimento Administrativo 000015-01/2006, que tramitam no Ministério P\xfablico do Estado do Mato Grosso.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Mato Grosso

Vista: Cons. Almino Afonso Fernandes

RESULTADO: adiado

08) Processo: 0.00.000.000226/2013-33 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho)

Requerente: Lívia França de Andrade

Assunto: Requer que seja cumprida a decisão proferida no PCA n\xba 0.00.000.000692/2012-38, que foi desrespeitada na decisão do Processo Administrativo CNMP n\xba 0.00.002.001203/2012-45, bem como seja deferido o pedido de lotação provisória da requerente para exercício da FC-2, na Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Alessandro Tramuas Assad

Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

RESULTADO: adiado

09) Processo: 0.00.000.001400/2009-89 (Sindicância)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico

Requeridos: Membros do Ministério Pùblico do Estado do Amazonas

Assunto: Sindicância instaurada para apurar suposta falta funcional decorrente da inérgia na apuração dos fatos constantes no Procedimento Preliminar nº 249.06, instaurado em 06.11.2006.

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: adiado

10) Processo: 0.00.000.001150/2011-00 (Representação por Inérgia ou por Excesso de Prazo)

Requerente: Allan Kardec Carlos Dias

Interessada: Valma Leite da Cunha - Promotora de Justiça

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais

Assunto: Alegação de inérgia por parte do Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais quanto a denúncias envolvendo a Fundação Comunitária Tricordiana de Educação e a Universidade Vale do Rio Verde em Três Corações/MG.

Relator(a): Cons. Tito Souza do Amaral

Origem: Minas Gerais

RESULTADO: retirado de pauta

11) Processo: 0.00.000.000237/2012-32 (Pedido de Providências)

Requerentes: Associação do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios – ANMPDFT

Associação Nacional do Ministério Pùblico Militar - ANMPM

Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR

Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

Interessados: Alexandre Camanho de Assis - Presidente da ANPR

Antônio Marcos Dezan - Presidente da AMPDFT

Marcelo Weitzel Rabello de Souza - Presidente da ANMPM

Sebastião Vieira Caixeta - Presidente da ANPT

Assunto: Requer a análise de viabilização da possibilidade de fracionamento das férias dos membros do Ministério Pùblico da União, a pedido do interessado e no interesse da Administração, em períodos não-inferiores a sete dias.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: adiado

12) Processo: 0.00.000.000328/2012-78 (Proposta de Resolução)

Proponente: Cons. Adilson Gurgel de Castro

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre o Código de Ética no âmbito do Ministério Pùblico da União e dos Estados.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

13) Processo: 0.00.000.000551/2012-15 (Proposta de Resolução)

Proponente: Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

Assunto: Proposta de Resolução que altera a Resolução CNMP nº 14/2006, para dispor sobre a constituição de Comissões Revisoras no âmbito dos concursos públicos realizados pelo Ministério P\xfablico brasileiro.

Relator(a): Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: adiado

14) Processo: 0.00.000.001034/2010-00 (Sindicância)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério P\xfablico

Requerido: Membro do Ministério P\xfablico do Estado do Piau\xed

Assunto: Sindicância instaurada para apurar supostas irregularidades em processos licitatórios referentes à aquisição de prédio anexo e reformas da sede e anexos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piau\xed.

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: retirado de pauta

15) Processo: 0.00.000.000152/2012-54 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Luiz Ivan Cunha Oliveira

Requerido: Ministério P\xfablico Federal

Assunto: Visa à apuração de ato administrativo do Ministério P\xfablico Federal quanto ao indeferimento de pleito relativo ao pagamento retroativo de Adicional de Atividade Penosa a servidor do órgão.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Acre

RESULTADO: retirado de pauta

16) Processo: 0.00.000.000637/2012-48 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.000638/2012-92)

Requerente: Joana Sarmento de Matos - Juíza de Direito Substituta

Requerido: Ministério P\xfablico do Estado de Roraima

Assunto: Visa apurar a ausência frequente de membros do Ministério P\xfablico do Estado de Roraima para acompanhamento de audiência no Tribunal de Justiça da Comarca de Boa Vista.

Relator(a): Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

Origem: Roraima

RESULTADO: retirado de pauta

17) Processo: 0.00.000.000672/2012-67 (Representação por Inérgia ou por Excesso de Prazo)

Requerente: Edgardy Anderson Luz Gomes

Advogado: Vitamá Pereira Luz Gomes - OAB/TO nº 43-B

Requerido: Ministério P\xfablico do Estado de Tocantins

Assunto: Alegação de inérgia por parte do Ministério P\xfablico do Estado de Tocantins em dar andamento à Representação protocolada sob o nº 0059113, em tramitação naquela Unidade Ministerial.

Relator(a): Cons. Tito Souza do Amaral

Origem: Tocantins

RESULTADO: adiado

18) Processo: 0.00.000.000948/2012-15 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Marcius Cruz da Ponte Souza

Requerido: Ministério P\xfablico do Trabalho

Assunto: Requer a revisão de ato administrativo da Comissão do 13º Concurso para o cargo de Procurador do Trabalho, que indeferiu a inscrição definitiva do requerente e o excluiu do certame, sob o fundamento de não comprovação do efetivo exercício de atividade jurídica até a data daquela inscrição, estando sua vaga reservada judicialmente.

Relator(a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Ceará

RESULTADO: *Após o voto da relatora pela procedência do pedido, no que foi acompanhada pela Cons. Tais Ferraz, antecipou pedido de vista o Cons. Jarbas Soares. Anteciparam seu voto os Cons. Almino Afonso, Tito Amaral, Adilson Gurgel E Lazaro Guimarães. Aguardam os demais.*

19) Processo: 0.00.000.001065/2012-14 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Deborah Pierri - Procuradora de Justiça

Maria da Gloria Villaça Borin Gavião de Almeida - Promotora de Justiça

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de São Paulo

Assunto: Requer que este Conselho analise as atribuições dos Grupos Especiais de Atuação e a sistemática adotada pelo Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Relator(a): Cons. Alessandro Tramuas Assad

Origem: São Paulo

RESULTADO: *adiado*

20) Processo: 0.00.000.000316/2009-48 (Sindicância)

Requerente: Corregedor Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Membros do Ministério Pùblico do Estado do Pará

Assunto: Sindicância instaurada para apurar responsabilidade disciplinar decorrente de suposta violação aos deveres funcionais por membros do Ministério Pùblico do Estado do Pará.

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: *retirado de pauta*

21) Processo: 0.00.000.000457/2011-85 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

Requerente: Marcelo Prochat de Assis

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais

Assunto: Alegação de inércia por parte do Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais em apurar esquema de corrupção envolvendo a Câmara Municipal, o Município e o Fórum, na cidade de Três Pontas/MG.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Minas Gerais

RESULTADO: *O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a reclamação.*

22) Processo: 0.00.000.001089/2012-73 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Piauí

Assunto: Visa ao acompanhamento e à fiscalização, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado do Piauí, do cumprimento da legislação relativa ao acesso à informação, conforme disposto na Resolução CNMP nº 89/2012.

Relator(a): Cons. Tito Souza do Amaral

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: *adiado*

23) Processo: 0.00.000.000097/2010-31 (Sindicância)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Membro do Ministério Pùblico do Estado do Piauí

Assunto: Sindicância instaurada para apurar suposta inobservância pelo Membro do Ministério Pùblico ao dever de residência no local em que exerce suas atribuições.

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: *retirado de pauta*

24) Processo: 0.00.000.000325/2012-34 (Sindicância)
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico
Requeridos: Membros do Ministério Pùblico do Estado de Goiás
Assunto: Sindicância instaurada para apurar as faltas funcionais imputadas a membros do Ministério Pùblico do Estado de Goiás.
Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho
Origem: Distrito Federal

RESULTADO: adiado

25) Processo: 0.00.000.000406/2012-34 (Processo Disciplinar) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001128/2010-71)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Pùblico
Requerido: Membro do Ministério Pùblico do Estado do Pará
Advogados: Pedro Bentes Pinheiro Filho – OAB/PA n.º 3210
Rodrigo de Castro Freitas – OAB/DF n.º 33383
Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Pùblico do Estado do Pará.
Relator(a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas
Origem: Distrito Federal

RESULTADO: Apùs o voto da relatora pela procedência parcial para aplicar a pena de censura ao Promotor de Justiça do Estado do Pará, pediu vista antecipada o Cons. Almino Afonso. Aguardam os demais.

26) Processo: 0.00.000.001292/2012-40 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

Requerente: Roberto Twiaschor
Requerido: Ministério Pùblico do Estado de São Paulo
Assunto: Alegação de inércia por parte do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo em conduzir e acompanhar a denúncia objeto do Inquérito Policial nº 854/09, instaurado na delegacia de polícia do Município do Guarujá.
Relator(a): Cons. Tito Souza do Amaral
Origem: São Paulo

RESULTADO: adiado

27) Processo: 0.00.000.001387/2012-63 (Pedido de Providências)

Requerente: Aguinaldo Fenelon de Barros - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
Assunto: Requer providências quanto ao conflito negativo de atribuições entre o Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco e o Ministério Pùblico Federal, para que seja definido a quem compete instaurar e decidir processos administrativos disciplinares que envolvam o exercício da função federal eleitoral por membros de Ministérios Pùblicos Estaduais.
Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior
Origem: Pernambuco

RESULTADO: retirado de pauta

28) Processo: 0.00.000.001457/2012-83 (Recurso Interno)

Recorrente: Gustavo Barbosa Lima
Recorrido: Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo.
Relator(a): Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira
Origem: Rio de Janeiro

RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, conheceu e julgou improcedente o recurso.

29) Processo: 0.00.000.001465/2012-20 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Adriana Bizarro – Coordenadora do 2º grau do Ministério Público do Trabalho em Campinas / Catarina Von Zuben – Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Campinas / Maria Stela Guimarães de Martin – Coordenadora do 1º grau do Ministério Público do Trabalho em Campinas

Interessado: Heloísa Siqueira de Jesus – Procuradora do Trabalho

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Assunto: Requer que seja desconsiderada a requisição de membro pelo Ministério Público do Trabalho em Campinas/SP, com a imediata determinação de seu retorno à unidade de lotação no Estado do Rio de Janeiro, bem como que seja desconsiderada sua remoção para a referida unidade paulista, com a nomeação do próximo membro da lista. Pedido de Liminar.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: São Paulo

RESULTADO: não apreciado

30) Processo: 0.00.000.000116/2013-71 (Pedido de Providências)

Requerente: Ordem do Advogados do Brasil Seccional de Sergipe

Advogados: Marcus Vinicius Furtado Coêlho - OAB/PI nº 2525

Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior - OAB/DF nº 16.275

Rafael Barbosa de Castilho - OAB/DF nº 19.979

Wesley Oliveira da Costa - OAB/DF nº 10.755

Interessado: Carlos Augusto Monteiro Nascimento - Presidente OAB/SE

Requerido: Ministério Público do Estado de Sergipe

Assunto: Requer providências e a realização de inspeção no Ministério Público do Estado de Sergipe, para apurar fatos relacionados às deficiências dos serviços prestados naquela unidade ministerial, em razão de inúmeras reclamações recebidas pela Ordem do Advogados do Brasil Seccional de Sergipe.

Relator(a): Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

Origem: Sergipe

RESULTADO: Após o voto do relator pela improcedência do pedido pediram vista antecipada os Cons. Almino Afonso e Alessandro Tramujas. Os Cons. Tito Amaral e Lazaro Guimarães anteciparam seus votos acompanhando o relator. Aguardam os demais.

31) Processo: 0.00.000.001857/2010-27 (Processo Administrativo Avocado)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas

Advogados: Jorge Alberto Mendes Junior - OAB/AM nº 3.000

Rubenito Cardoso da Silva Junior - OAB/AM nº 4.947

Assunto: Autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 0475/2008-PGJ/AM.

Relator(a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: Amazonas

RESULTADO: Após o voto da relatora rejeitando a preliminar de nulidade (pela não intimação do advogado) e, no mérito, pela procedência com a cassação da aposentadoria no primeiro caso e reconhecendo a prescrição, solicitou vista antecipada o Cons. Luiz Moreira. Antecipou seu voto o Cons. Lazaro Guimarães acompanhando a relatora. Aguardam as demais.

32) Processo: 0.00.000.001858/2010-71 (Embargos de Declaração)

Embargante: Servidora do Ministério Público do Estado do Amazonas

Advogado: Rubenito Cardoso da Silva Junior – OAB/AM nº 4.947

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou parcialmente procedente Processo Disciplinar, para aplicar a penalidade de cassação da aposentadoria de servidora do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Amazonas

RESULTADO: *Após o voto do relator rejeitando os embargos, pediu vista o Cons. Almino Afonso. Aguardam os demais.*

- 33) Processo: 0.00.000.000013/2012-21 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul - FAMASUL
Advogados: Gustavo Passarelli da Silva - OAB/MS n° 7.602
Jayme Neves Neto - OAB/MS n° 11.484
Requerido: Ministério Pùblico Federal no Estado do Mato Grosso do Sul
Assunto: Requer a sustação da Recomendação n° 09/2010, proferida pela Procuradoria da República no Município de Dourados/MS, a qual determina a diversas instituições financeiras o não financiamento de produtores rurais que ocupam áreas indígenas.
Relator(a): Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira
Origem: Mato Grosso do Sul
RESULTADO: *Após o voto do relator pela procedência parcial, no sentido de determinar a abertura de PAD em face dos Procuradores da República envolvidos, por ofensa ao Art. 236, inciso III e X da LC 75/93, pediram vista antecipada os Cons. Mario Bonsaglia, Jeferson Coelho e Alessandro Tramujas . Anteciparam seus votos, acompanhando o relator, os Cons. Tito Amaral e Almino Afonso. Aguardam os demais.*

- 34) Processo: 0.00.000.000489/2012-61 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT
Interessados: Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Vice-Presidente da ANPT
Sebastião Vieira Caixeta - Presidente da ANPT
Requerido: Ministério Pùblico do Trabalho
Assunto: Requer a desconstituição e a sustação da divulgação dos relatórios de correição das Procuradorias Regionais do Trabalho da 1^a, 3^a, 5^a e 15^a Regiões, para determinar que outros sejam feitos com a objetivação dos fatos relatados e com a supressão de quaisquer advertências ou censuras. Pedido de Liminar.
Relator(a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas
Origem: Distrito Federal
RESULTADO: *Adiado*

- 35) Processo: 0.00.000.000573/2012-85 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Marcos Tibério Castelo Aires - Corregedor-Geral do Ministério Pùblico do Estado do Ceará
Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Ceará
Assunto: Requer a anulação da 8^a Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, no que diz respeito à decisão exarada no Processo n° 7686/2012-2. Pedido de liminar.
Relator(a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas
Origem: Ceará
RESULTADO: *Adiado*

- 36) Processo: 0.00.000.000720/2012-17 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Associação Cearense do Ministério Pùblico - ACMP
Interessado: Francisco Rinaldo de Sousa Janja - Presidente da ACMP
Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Ceará
Assunto: Requer a determinação ao Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado do Ceará que adote todos os procedimentos administrativos necessários às promoções para as Promotorias, cujo provimento foi obstado na 21^º Sessão Ordinária.
Relator(a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas
Origem: Ceará
RESULTADO: *Adiado*

37) Processo: 0.00.000.001356/2012-11 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001400/2012-84)

Requerente: Sigiloso

Interessado: Comissão de candidatos do concurso do Ministério Público do Estado de Pernambuco

Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Assunto: Requer a verificação de possível irregularidade no excesso de servidores cedidos ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, em detrimento dos aprovados em concurso público.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Pernambuco

RESULTADO: retirado de pauta

38) Processo: 0.00.000.000036/2013-16 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Adriana Coutinho Santos - Promotora de Justiça

Alexandra Paixa d'Ávila Melo - Promotora de Justiça

Cristiane da Rocha Correa - Promotora de Justiça

Eduardo Santos de Carvalho - Promotor de Justiça

Glaucia Maria da Costa Santana - Promotora de Justiça

Luciana Jorge Gouvêa - Promotora de Justiça

Lucio Pereira de Souza - Promotor de Justiça

Madalena Junqueira Ayres - Promotor de Justiça

Patrícia do Couto Villela - Promotora de Justiça

Rogério Pacheco Alves - Promotor de Justiça

Interessado: Claudio Soares Lopes – Procurador de Justiça

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Visa à revisão de atos administrativos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, firmados com o Banco Itaú e que envolvem o grupo El Corte Inglês e a Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - FEMPERJ, tendo em vista irregularidades na gestão dos recursos alocados naqueles contratos.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Rio de Janeiro

RESULTADO: adiado

39) Processo: 0.00.000.000117/2013-16 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Ana Carolina Lima Pinheiro, André Augusto Cardoso Barroso, Anny G.S. Grangeiro Sampaio, Camila Frota Furlan, Daniel Formiga Porto, Daniel Gonçalves Gondim, Diego Barroso Medeiros Pinheiro, Edilson Izaias de Jesus Junior, Erick Alves Pessoa, Fernanda Carolina Nóbrega de Araújo, Francisco Bionor do Nascimento Junior, Herbet Gonçalves Santos, José Haroldo dos Santos Silva Junior, Lívia Regina Savergnini Bissoli Lage, Milvana de Paula Britto Santiago, Muriel Vasconcelos Damasceno, Othoniel Alves de Oliveira, Paulo Hilário Aragão Mont'alvenre, Rafael Couto Vieira, Rafaella Cabral Bacha, Renato Magalhães de Melo, Vandisa Maria Frota Azevedo Moura, Victor Hugo de Freitas Leite

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Assunto: Requer que os recursos referentes à prova objetiva do concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Ceará, interpostos perante o Conselho Superior daquela unidade ministerial, não sejam conhecidos, bem como seja ratificada a decisão da Comissão do Concurso, garantindo-se a autonomia para designação da data para as provas da 2º fase do referido concurso. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Ceará

RESULTADO: retirado de pauta

40) Processo: 0.00.000.000329/2013-01 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Dênis Guimarães de Oliveira

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Assunto: Requer a revisão de indeferimento de recurso apresentado ao Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado do Ceará, referente ao pedido de anulação de questão da prova objetiva para ingresso na carreira daquele órgão. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Ceará

RESULTADO: retirado de pauta

EXTRA-PAUTA

a) Plenário discute questões de ordem levantadas pelo Cons. Luiz Moreira

Por unanimidade, o Plenário do CNMP interpretou que o presidente do CNMP será o último membro a votar nas sessões plenárias. O direito ao voto consta do artigo 13, Inciso V, do novo Regimento Interno da instituição. A interpretação do dispositivo foi suscitada em questão de ordem pelo Conselheiro Luiz Moreira, que também arguiu questão de ordem referente ao artigo 24, Inciso I, também do Regimento Interno.

No entendimento do conselheiro Luiz Moreira, o presidente do CNMP, como Procurador-Geral da República, não pode votar, porque causaria dupla representação ao Ministério Pùblico Federal. Além disso, o presidente não pode ser substituído pelo Vice-Procurador-Geral da República. A questão de ordem foi recebida pelo presidente do CNMP, Roberto Gurgel, e transformada em proposta de alteração ao regimento. O texto proposto será publicado no site do CNMP para receber emendas no novo prazo regimental de 30 dias.

Em anexo a íntegra da questão de ordem.

b) O Cons. Jarbas Soares apresentou proposta de alteração do Regimento Interno do CNMP para mudar a sistemática da sustentação oral. A proposta terá a tramitação regimental.

Art. 53.....

§3º. As preferências previstas no parágrafo anterior serão realizadas, nas sessões ordinárias, no período vespertino, sem prejuízo da possibilidade de o Presidente deferir, excepcionalmente, a preferência para o período matutino, com aquiescência do Relator e das partes.

c) O Cons. Almino Afonso apresentou proposta de alteração da Resolução CNMP nº.89, de 28 de agosto de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Ministério Pùblico da União e dos Estados e dá outras providências. A proposta terá a tramitação regimental.

Art. 17

§1º. No âmbito de cada Ministério Pùblico, das decisões de classificação, reclassificação e desclassificação de informações sigilosas caberá recurso ao Conselho Superior ou órgão especial superior.

b) MATÉRIAS DELIBERADAS NO DIA 24 DE ABRIL

1) Processo: 0.00.000.000488/2012-17 (Proposta de Resolução)

Proponente: Cons. Almino Afonso Fernandes

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a requisição de membros auxiliares e o convite a membros colaboradores do Conselho Nacional do Ministério Público.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Mario Bonsaglia

Cons. Jeferson Coelho

Cons. Claudia Chagas

RESULTADO: não apreciado

2) Processo: 0.00.000.000927/2012-91 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Edson Bezerra Matos

Interessados: Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP

Associação Paulista do Ministério Público – APMP

Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo

Advogados: Aristides Junqueira Alvarenga – OAB/DF n.º 12.500

Renato Magalhães Viana – OAB/SP n.º 292.316

Jordana Costa e Silva – OAB/DF n.º 37.064

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Visa à desconstituição do Ato Normativo nº 742/2012, que instituiu o Auxílio Alimentação para os membros do *Parquet* de São Paulo, e do Ato nº 38/2012, que fixou o valor daquele benefício, ambos do Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, com suspensão imediata dos seus efeitos. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: São Paulo

Vista: Cons. Almino Afonso

Após o voto da relatora pela improcedência do pedido, o Conselheiro Almino Afonso solicitou vista externando desde já a sua divergência no que foi acompanhando pelo Conselheiro Tito Amaral que antecipou o seu voto. Anteciparam, também, o voto os Conselheiros Jefferson Coelho, Jarbas Soares, Claudia Chagas, Alessandro Tramujas e Mário Bonsaglia acompanhando a relatora, sendo que os demais aguardam.

RESULTADO: O Conselheiro Almino Afonso, que havia solicitado vista, devolveu os autos devido a suspeição. Após, o Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido contra o voto dos cons. Tito Amaral e Fabiano Silveira.

3) Processo: 0.00.000.000662/2012-21 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS

Bruno Terra Dias - Presidente da AMAGIS

Advogados: Felipe Coimbra Cardoso – OAB/MG n.º 100.451

Leonardo Costa Bandeira – OAB/MG n.º 70.056

Sânzio Bioneta Nogueira – OAB/MG n.º 83.092

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: Requer o controle de ato administrativo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o qual tem promovido a instauração e condução de procedimentos investigatórios de natureza criminal em desfavor de Juízes de Direito, em frontal descumprimento do art. 33, parágrafo único, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Minas Gerais

Vista: Cons. Mario Bonsaglia

Cons. Fabiano Silveira

Cons. Jarbas Soares Júnior

RESULTADO: não apreciado

4) Processo: 0.00.000.001179/2012-64 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Juliana Bossardi - Promotora de Justiça

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Requer a suspensão do Edital de remoção nº 115/2012 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que foi julgado prejudicado por falta de habilitados aptos, bem como a suspensão liminar do julgamento do Edital de promoção nº 147/2012. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Rio Grande do Sul

Vista: Cons. Alessandro Tramujas

RESULTADO: não apreciado

5) Processo: 0.00.000.000733/2012-96 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Associação do Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro - AMPERJ

Advogados: Aristides Junqueira Alvarenga - OAB/DF nº 12.500

Roberto Baptista - OAB/DF nº 3.212

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Requer a suspensão da eficácia do Projeto de Lei formulado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro, o qual atribui competências institucionais próprias de Promotores de Justiça a Procuradores de Justiça. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Rio de Janeiro

Vista: Cons. Mario Bonsaglia

Após o voto do relator julgando procedente o pedido, solicitou vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Anteciparam o voto julgando improcedente o pedido, os Cons. Tito Amaral e Jarbas Soares. O Cons. Fabiano Silveira não conheceu do pedido e o Cons. Jeferson Coelho acompanhou o relator, sendo que os demais aguardam.

RESULTADO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o pedido. Vencidos os Conselheiros Lazaro Guimarães e Jeferson Coelho. O Conselheiro Fabiano Silveira não conheceu do pedido.

6) Processo: 0.00.000.000591/2011-86 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Alexandre da Silva Arruda - Juiz Federal Substituto

Requerido: Ministério Pùblico Federal

Assunto: Requer a revisão de decisão proferida no Processo PGR/MPF nº 1.00.000.015475/2009-91, que indeferiu o pedido de conversão em pecúnia de licença-prêmio não usufruída pelo reclamante no cargo de Procurador da República.

Relator(a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: Rio de Janeiro

Vista: Cons. Fabiano Silveira

Cons. Taís Ferraz

Cons. Mario Bonsagli

RESULTADO: não apreciado

7) Processo: 0.00.000.001458/2012-28 (Proposta de Resolução)

Proponente:

Cons. Almino Afonso Fernandes

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre as atribuições das Ouvidorias dos Ministérios Pùblicos dos Estados e da União.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Tito Amaral

RESULTADO: não apreciado

8) Processo: 0.00.000.001561/2012-78 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Válter Kenji Ishida - Promotor de Justiça do Estado de São Paulo

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de São Paulo

Assunto: Requer a alteração do Aviso 713/2012, proferido pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, o qual indeferiu a inscrição do requerente para o exercício de funções eleitorais, em razão de possuir domicílio fora da Capital do referido Estado, bem como a inclusão do requerente dentre os habilitados a exercer a função eleitoral no biênio 2013/2014.

Relator(a): Cons. Tito Souza do Amaral

Origem: São Paulo

Vista: Cons. Fabiano Silveira

Após o voto do relator pela procedência do pedido, pediu vista o Conselheiro Fabiano Silveira. Aguardam os demais.

RESULTADO: O Conselho, por maioria, julgou procedente o pedido vencidos os Conselheiros Lazaro Guimarães, Jeferson Coelho, Maria Ester, Adilson Gurgel, Mario Bonsaglia e Alessandro Tramujas.

9) Processo: 0.00.000.000666/2012-18 (Revisão de Processo Disciplinar)

Requerente: Airton Pedro Marin Filho - Corregedor-Geral do Ministério Pùblico do Estado de Rondônia

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Rondônia

Assunto: Pedido de Revisão do Processo Disciplinar Administrativo nº 2010001120000999, do Ministério Pùblico do Estado de Rondônia.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Rondônia

Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

Cons. Fabiano Silveira

RESULTADO: não apreciado

10) Processo: 0.00.000.000995/2012-51 (Procedimento de Controle Administrativo) (Julgamento conjunto com os Processos CNMP nºs 0.00.000.001039/2012-96, 0.00.000.001120/2012-76, 0.00.000.001150/2012-82, 0.00.000.001170/2012-53)

Requerente: Alexis Magnus da Costa e Soares

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais

Assunto: Requer a alteração de gabarito e de critérios de contagem de pontos da prova de analista do Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Minas Gerais

Vista: Cons. Tito Souza do Amaral

Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido.

11) Processo: 0.00.000.001352/2012-24 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Ailton José da Silva - Presidente da ANMPM

Alexandre Camanho de Assis - Presidente da ANPR

Antônio Marcos Dezan - Presidente da AMPDFT

Associação do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT

Associação Nacional do Ministério Pùblico Militar – ANMPM

Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR

Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT

Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Presidente da ANPT

José Robalinho Cavalcanti - Vice-Presidente da ANPR

Requerido: Ministério Pùblico da União

Assunto: Requer a determinação por este Conselho, no âmbito do Ministério Pùblico da União, da revisão das Portarias PGR 537/2003, 645/2003 e 525/2006, que disciplinam o tema, para possibilitar o pagamento em pecúnia da licença-prêmio que o membro faz jus e não pretende fruir, antes da ocorrência da aposentadoria ou causa extintiva do vínculo funcional.

Relator(a): Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Taís Schilling Ferraz

Cons. Alessandro Tramujas Assad

Cons. Jarbas Soares Júnior

RESULTADO: não apreciado

12) Processo: 0.00.000.000712/2011-90 (Recurso Interno)

Recorrente: Roberto Antônio Dassié Diana – Procurador da República

Assunto: Recurso Interno interposto no procedimento administrativo CNMP nº 0.00.002.000076/2011-86, referente ao requerimento de pagamento de diferença de subsídio correspondente ao cargo de Subprocurador-Geral da República.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

RESULTADO: não apreciado

13) Processo: 0.00.000.000971/2011-11 (Recurso Interno)

Recorrente: Vladimir Barros Arras – Procurador da República

Assunto: Recurso interno em Processo CNMP nº 0.00.002.000325/2010-52 que trata de pagamento de diferença em remuneração de membro auxiliar do órgão.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

Vista: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

RESULTADO: não apreciado

14) Processo: 0.00.000.000245/2012-89 (Recurso Interno)

Recorrente: Albanira Lobato Bemerguy

Recorrido: Membro do Ministério Pùblico do Estado do Pará

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Pùblico do Estado do Pará.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Pará

Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

Cons. Mario Luiz Bonsaglia

RESULTADO: não apreciado

15) Processo: 0.00.000.000400/2012-67 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Guilherme Vieira de Castro - Promotor de Justiça

João Paulo Pedrosa Barbosa - Promotor de Justiça

Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega - Promotor de Justiça

Vanessa Cavalcanti de Araújo - Promotora de Justiça

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco

Assunto: Visa à anulação de ato administrativo do Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco quanto à aparente ilegalidade na publicação de editais de promoção de membros do Parquet. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Pernambuco

Vista: Cons. Jarbas Soares Júnior

RESULTADO: não apreciado

16) Processo: 0.00.000.000673/2012-10 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Eduardo Canavarros de Arruda

Requerido: Ministério Pùblico Federal

Assunto: Visa apurar o cumprimento do Regimento Interno da Procuradoria da República do Município de Itajaí/SC no que se refere à decisão administrativa quanto à alocação de função comissionada naquela unidade do Ministério Pùblico Federal.

Relator(a): Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

Origem: Santa Catarina

Vista: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

RESULTADO: não apreciado

17) Processo: 0.00.000.000884/2012-44 (Pedido de Providências)

Requerente: Sigiloso

Requerido: Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais - Ministério Pùblico Federal

Assunto: Requer providências quanto ao procedimento arbitrário de atendimento sofrido, ao apresentar denúncias para apuração da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Minas Gerais

Vista: Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

RESULTADO: não apreciado

18) Processo: 0.00.000.001227/2012-14 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Francisco Luciano Bezerra dos Santos

Requerido: Ministério Pùblico da União

Assunto: Requer que este Conselho verifique, na sequência de nomeações para o concurso público para servidores do Ministério Pùblico da União, a ordem de nomeação dos candidatos portadores de necessidades especiais, tendo em vista o possível prejuízo do requerente, nesta qualidade, não nomeado para vaga em local no qual tinha interesse.

Relator(a): Cons. Tito Souza do Amaral

Origem: São Paulo

Vista: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

RESULTADO: não apreciado

19) Processo: 0.00.000.000131/2011-58 (Revisão de Processo Disciplinar)

Requerente: Beatriz Leal de Oliveira

Advogados: Handerson S. Murtha - OAB/RJ 85.117

José Murta Ribeiro Neto - OAB/RJ 102.138

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Revisão de Processo Disciplinar que tramitou no Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro, aplicando pena de suspensão.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Rio de Janeiro

RESULTADO: não apreciado

20) Processo: 0.00.000.000077/2008-45 (Processo Disciplinar)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Membro do Ministério Pùblico do Estado do Amazonas

Assunto: Apuração do item intitulado "Pagamento de gratificações de produtividade a servidores do MP/AM", constante do acórdão proferido nos autos do processo CNMP 0.00.000.000019/2007-31.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

21) Processo: 0.00.000.000499/2010-35 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Cons. Almino Afonso Fernandes

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Rondônia

Assunto: Visa apurar as informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nos relatórios de inspeção e nas decisões proferidas acerca das contas da Administração do Ministério Pùblico Estadual, a partir do ano de 2005.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

22) Processo: 0.00.000.001427/2009-71 (Reclamação Disciplinar)

Requerente: Maria Regina Alves Amâncio

Requeridos: Membros do Ministério Pùblico do Estado do Amazonas

Assunto: Reclamação Disciplinar que visa apurar suposta violação aos deveres funcionais previstos na Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado do Amazonas.

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Amazonas

RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente a reclamação.

23) Processo: 0.00.000.000296/2011-20 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Sergipe

Assunto: Visa apurar as informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nos relatórios de inspeção e nas decisões proferidas acerca das contas da Administração do Ministério Pùblico Estadual, a partir do ano de 2005.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

24) Processo: 0.00.000.001012/2011-12 (Pedido de Providências)

Requerente: Geraldo Henrique Alves

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais

Assunto: Requer providências junto ao Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais, em relação à adoção de medidas cabíveis a programar plantão de Promotores de Justiça na Comarca de Juiz de Fora/MG, visando ao atendimento necessário à população.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Minas Gerais

RESULTADO: não apreciado

25) Processo: 0.00.000.000038/2010-62 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Ministério Pùblico Militar

Assunto: Visa analisar a adequação, no âmbito do Ministério Pùblico Militar, do programa de estágio a estudantes, em conformidade com as disposições gerais da Resolução CNMP nº 42/2009.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

26) Processo: 0.00.000.002319/2010-50 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Carlos Henrique Tôrres de Souza - Promotor de Justiça

Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta - Promotor de Justiça

Élida de Freitas Rezende - Promotora de Justiça

Heleno Rosa Portes - Promotor de Justiça

Magali Albanesi Amaral - Promotora de Justiça

Reyvani Jabour Ribeiro - Promotora de Justiça

Simone Maria Azzi Azevedo Chinelato - Promotora de Justiça

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais

Assunto: Requer a sustação imediata dos efeitos da Resolução PGJ nº 72/2010, da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Maria Ester Henrques Tavares

Origem: Minas Gerais

RESULTADO: não apreciado

27) Processo: 0.00.000.002178/2010-75 (Recurso Interno)

Recorrente: Roberto Marcelino Sales

Advogado: Ricardo Ponzetto – OAB/SP nº 126.245 (Ponzetto Advogados Associados – OAB/SP nº 8.860)

Recorrido: Membro do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: São Paulo

RESULTADO: não apreciado

28) Processo: 0.00.000.001271/2011-43 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Alessandro de Oliveira Souza Silva

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Requer providências em relação à cobrança ilegal, por parte do Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro, de taxa para emissão de certidão de informação.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Rio de Janeiro

RESULTADO: não apreciado

29) Processo: 0.00.000.001209/2009-37 (Revisão de Processo Disciplinar)

Requerente: Conectas Direitos Humanos

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de São Paulo

Assunto: Pedido de Revisão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2.358/09 - CGMP

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: São Paulo

RESULTADO: não apreciado

30) Processo: 0.00.000.000208/2012-71 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: José Eduardo Carvalho Araújo - Promotor de Justiça

Joselisse Nunes de Carvalho Costa - Promotora de Justiça

Rodrigo Roppi de Oliveira - Promotor de Justiça

Sávio Eduardo Nunes de Carvalho - Promotor de Justiça

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Piauí

Assunto: Requer a suspensão dos Editais para provimento das Promotorias de Justiça/PI (nº 035/12, 036/12, 037/12 e 038/12) criadas pela Lei Complementar Estadual/PI nº 160/2010, que criou 11 Promotorias de Justiça de entrância final, bem como a publicação de qualquer edital de promoção/remoção.

Relator(a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: Piauí

RESULTADO: não apreciado

31) Processo: 0.00.000.001606/2011-23 (Recurso Interno) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.000198/2010-10)

Recorrente: Corregedor-Geral do Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Recorrido: Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Assunto: Recurso Interno interposto em face de decisão monocrática do Corregedor Nacional do Ministério Pùblico, que determinou o arquivamento do pedido de revisão do processo disciplinar nº 139384/2010, em trâmite na Corregedoria Geral do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Bahia

RESULTADO: não apreciado

32) Processo: 0.00.000.000328/2012-78 (Proposta de Resolução)

Proponente: Cons. Adilson Gurgel de Castro

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre o Código de Ética no âmbito do Ministério Pùblico da União e dos Estados.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

33) Processo: 0.00.000.001280/2011-34 (Recurso Interno)

Recorrente: Ilva Facio Netto Lasmar

Recorrido: Ministério Pùblico Federal no Estado de Minas Gerais

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento do pedido de Revisão de Processo Disciplinar.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Minas Gerais

RESULTADO: não apreciado

34) Processo: 0.00.000.000535/2011-41 (Embargos de Declaração)

Embargante: Maurício Vicente Silvério

Advogado: Benedito Hilário de Melo - OAB/AC nº 2058

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento ao Recurso Interno.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: São Paulo

RESULTADO: não apreciado

35) Processo: 0.00.000.000997/2011-69 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Elia Blanca Mendonça de Pinto Braga

Interessados: Breno Wohl Bruno

Francisca Ferreira Freire

Gustavo Wagner Silva Santos

Requerido: Ministério Pùblico Militar no Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Visa à apuração de ato administrativo do Ministério Pùblico Militar/RJ devido à requisição irregular de militares das forças armadas para prover cargo de Técnico de Apoio Especializado em Transporte e Segurança, em detrimento de nomeação de candidatos aprovados no VI concurso do Ministério Pùblico da União.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: Rio de Janeiro

RESULTADO: não apreciado

36) Processo: 0.00.000.000899/2010-41 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina

Assunto: Visa apurar, junto ao Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina, o cumprimento das Resoluções CNMP n°s 09 e 10/2006, que dispõem sobre a aplicação do teto remuneratório constitucional para membros e servidores.

Relator(a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

37) Processo: 0.00.000.001541/2010-35 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina

Assunto: Visa levantar informações detalhadas acerca do pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina.

Relator(a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

38) Processo: 0.00.000.000080/2011-64 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto - Corregedor-Geral do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas

Antiógenes Marques de Lira - Corregedor-Geral Substituto

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Alagoas

Assunto: Visa à revisão de decisão do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas em processo de concessão de aposentadoria compulsória por invalidez requerida por Promotor de Justiça.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Alagoas

RESULTADO: não apreciado

39) Processo: 0.00.000.001440/2011-45 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

Requerente: Emília Rodrigues Oliveira

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de São Paulo

Assunto: Alegação de inércia por parte do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo em apurar denúncia de crime supostamente cometido por policiais militares em Arujá-Grande/SP e o excesso de prazo para conclusão do Inquérito Policial de nº 408/2000.

Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro

Origem: São Paulo

RESULTADO: não apreciado

40) Processo: 0.00.000.000500/2012-93 (Recurso Interno)

Recorrente: Maurício Vicente Silvério

Advogado: Benedito Hilário de Melo - OAB/AC nº 2058

Recorrido: Ministério Pùblico do Estado de São Paulo

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que não conheceu Pedido de Providências.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: São Paulo

RESULTADO: não apreciado

41) Processo: 0.00.000.001558/2010-92 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Tocantins

Assunto: Visa levantar informações detalhadas acerca do pagamento de remunerações aos membros e servidores do Ministério Pùblico do Estado do Tocantins.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

42) Processo: 0.00.000.001795/2010-53 (Pedido de Providências)

Requerente: Sindipùblicos - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Pùblicos do Estado do Espírito Santo

Interessado: Gerson Correia de Jesus - Presidente do Sindipùblicos

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo

Assunto: Visa à apuração de denúncia veiculada em publicação jornalística acerca de irregularidades na contratação de empresa terceirizada no âmbito do Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo.

Relator(a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Espírito Santo

RESULTADO: não apreciado

43) Processo: 0.00.000.002381/2010-41 (Recurso Interno)

Recorrente: Frederico Bôa-Viagem Rabello

Recorrido: Ministério Pùblico Federal - PRR/5ª Região

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Pernambuco

RESULTADO: não apreciado

44) Processo: 0.00.000.000438/2011-59 (Recurso Interno)

Recorrente: Florismar de Paula Sandoval

Recorrido: Membro do Ministério Pùblico do Estado do Tocantins

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Pùblico do Estado de Tocantins.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Tocantins

RESULTADO: não apreciado

45) Processo: 0.00.000.000256/2012-69 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Marcelo José da Costa Petry - Promotor de Justiça

Advogado: Surian Voges Dutra – OAB/RS n.º 77.720

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Requer a reforma da decisão do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado do Rio Grande do Sul em relação à promoção por merecimento de Promotor de Justiça, referente ao Edital nº 16/2012. Pedido de Liminar.

Relator(a): Cons. Alessandro Tramujas Assad

Origem: Rio Grande do Sul

RESULTADO: não apreciado

46) Processo: 0.00.000.000369/2012-64 (Recurso Interno)

Recorrente: Sigilos

Recorridos: Servidores do Ministério Pùblico Federal - Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra servidores do Ministério Pùblico Federal.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Amazonas

RESULTADO: não apreciado

47) Processo: 0.00.000.000878/2012-97 (Recurso Interno)

Recorrente: Vitor Moreira da Fonsêca - Promotor de Justiça

Recorrido: Procuradoria Regional Eleitoral - Ministério Pùblico Federal no Estado do Amazonas
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que indeferiu pedido de liminar em Procedimento de Controle Administrativo.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Amazonas

RESULTADO: não apreciado

48) Processo: 0.00.000.000918/2012-09 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Adriana Silva Ladeira

Requerido: Procuradoria Geral da República

Assunto: Visa apurar a legalidade da Portaria nº 342/2012, da Procuradoria Geral da República, que, com base em decisão exarada no PCA/CNMP nº 0.00.000.001070/2011-46, exonerou retroativamente a requerente de função comissionada, com exigência de restituição dos valores anteriormente recebidos. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

49) Processo: 0.00.000.000992/2012-17 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Fábio Paulo da Costa Latorraca - Promotor de Justiça

Thiago Scarpellini Vieira - Promotor de Justiça

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Mato Grosso

Assunto: Requer a determinação deste Conselho ao Ministério Pùblico do Estado do Mato Grosso que, quando da análise dos pedidos de promoção/remoção de seus membros, seja observada a ordem de classificação no concurso público e não o critério de tempo de serviço público, conforme tem sido praticado. Pedido de Liminar.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Mato Grosso

RESULTADO: não apreciado

50) Processo: 0.00.000.001030/2012-85 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

Requerente: José Anderson Cordeiro

Requerido: Ministério Pùblico Federal no Estado do Paraná

Assunto: Alegação de inércia do Ministério Pùblico Federal no Estado do Paraná em dar andamento ao protocolo nº 125.000.001030/2012-51 e ainda não agendar prazo para atendimento presencial.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Paraná

RESULTADO: não apreciado

51) Processo: 0.00.000.001148/2012-11 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Mônica Fajardo dos Reis

Requerido: Ministério Pùblico da União

Assunto: Requer a suspensão dos efeitos do ato de nomeação ou, caso já tenha sido levado a efeito, do ato de posse de candidata ao cargo de Técnico Administrativo do Ministério Pùblico da União em vaga existente na cidade de Juiz de Fora/MG, o qual preteriu a nomeação de candidata melhor classificada. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Minas Gerais

RESULTADO: não apreciado

52) Processo: 0.00.000.001169/2012-29 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho)

Requerente: Marco Antônio Delfino de Almeida - Procurador da República

Requerido: Ministério Pùblico Federal

Assunto: Requer a determina\u00e7\u00e3o do pagamento do adicional de tempo de servi\u00e7o referente aos meses de janeiro a setembro de 2006, com os devidos acr\u00e9scimos legais, conforme decis\u00e3o proferida no processo CNMP n\u00b0 0.00.000.000775/2007-60. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Mato Grosso do Sul

RESULTADO: n\u00e3o apreciado

53) Processo: 0.00.000.000135/2010-55 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Minist\u00e9rio P\xfablico

Requerido: Minist\u00e9rio P\xfablico do Estado do Piau\u00ed

Assunto: Visa apurar a legalidade das despesas efetuadas pelo Fundo Especial de Moderniza\u00e7\u00e3o do Minist\u00e9rio P\xfablico do Estado do Piau\u00ed (FMMP/PI), nos anos de 2008/2009, com encaminhamento, ao Procurador-Geral da Rep\u00fAblica, da lei de sua cria\u00e7\u00e3o, para an\u00e1lise de sua constitucionalidade - ref. fl. 145 (pg. 143 do Relat\u00f3rio Conclusivo da Inspe\u00e7\u00e3o).

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: n\u00e3o apreciado

54) Processo: 0.00.000.000183/2010-43 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Minist\u00e9rio P\xfablico

Requerido: Minist\u00e9rio P\xfablico do Estado do Piau\u00ed

Assunto: Visa averiguar a regularidade dos pagamentos de di\u00e1rias a membros do Minist\u00e9rio P\xfablico do Estado do Piau\u00ed, efetuados no decorrer dos anos de 2008 e 2009 - ref. fl. 205 (pg. 203 do Relat\u00f3rio Conclusivo da Inspe\u00e7\u00e3o).

Relator(a): Cons. Ta\u00eds Schilling Ferraz

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: n\u00e3o apreciado

55) Processo: 0.00.000.000186/2010-87 (Embargos de Declara\u00e7\u00e3o)

Embargante: Associa\u00e7\u00e3o Piauiense do Minist\u00e9rio P\xfablico

Assunto: Embargos de Declara\u00e7\u00e3o opostos contra decis\u00e3o plen\u00e1ria que julgou procedente Procedimento de Controle Administrativo.

Relator(a): Cons. Ta\u00eds Schilling Ferraz

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: n\u00e3o apreciado

56) Processo: 0.00.000.000333/2012-81 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Alberto Freire Ledur - Presidente do SIMPE/RS

Sindicato dos Servidores do Minist\u00e9rio P\xfablico do Rio Grande do Sul-SIMPE/RS

Requerido: Minist\u00e9rio P\xfablico do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Requer a apura\u00e7\u00e3o de fatos ocorridos no Minist\u00e9rio P\xfablico do Estado do Rio Grande do Sul, que caracterizam atitude discriminat\u00faria e viola\u00e7\u00e3o do direito de liberdade sindical, envolvendo servidores em manifesta\u00e7\u00e3o de reivindica\u00e7\u00e3o salarial.

Relator(a): Cons. Alessandro Tramu\u00e1s Assad

Origem: Rio Grande do Sul

RESULTADO: n\u00e3o apreciado

57) Processo: 0.00.000.000769/2012-70 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Lorena Lima Nascimento

Requerido: Minist\u00e9rio P\xfablico do Estado da Para\u00e1iba

Assunto: Requer liminarmente a suspens\u00e3o do 14\u00ba concurso p\u00fublico para provimento do cargo de Promotor de Justi\u00e7a do Estado da Para\u00e1iba, bem como anula\u00e7\u00e3o da 2\u00ba fase do certame. Pedido de Liminar.

Relator(a): Cons. Alessandro Tramu\u00e1s Assad

Origem: Para\u00e1iba

RESULTADO: não apreciado

58) Processo: 0.00.000.001078/2012-93 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Assunto: Visa ao acompanhamento e à fiscalização, no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, do cumprimento da legislação relativa ao acesso à informação, conforme disposto na Resolução CNMP nº 89/2012.
Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia
Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

59) Processo: 0.00.000.001124/2012-54 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)
Requerente: Josefa da Silva Cavalcante
Requerido: Ministério Público do Estado de Alagoas
Assunto: Alegação de possível inércia por parte do Ministério Público do Estado de Alagoas que, ao receber denúncia de cidadão, a este não apresenta retorno nem protocolo para acompanhamento de denúncias efetuadas.
Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães
Origem: Alagoas

RESULTADO: não apreciado

60) Processo: 0.00.000.000330/2010-85 (Recurso Interno)
Recorrente: Cid Leonardo Silva
Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo
Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.
Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia
Origem: Espírito Santo

RESULTADO: não apreciado

61) Processo: 0.00.000.000879/2012-31 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.001458/2009-22)
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: Requer providências visando ao cumprimento da decisão exarada pelo Plenário deste Conselho Nacional nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000879/2012-31.
Relator(a): Cons. Alessandro Tramujas Assad
Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

62) Processo: 0.00.000.001032/2012-74 (Pedido de Providências)
Requerente: Márcio Fernando Elias Rosa - Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo
Assunto: Propõe alteração da Resolução nº 67 deste Conselho para que visitas de inspeção nas unidades de cumprimento de medida socioeducativa tenham periodicidade semestral.
Relator(a): Cons. Adilson Gurgel de Castro
Origem: São Paulo

RESULTADO: não apreciado

63) Processo: 0.00.000.000037/2011-07 (Embargos de Declaração) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.000617/2011-96)
Embargante: Membro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que determinou instauração de PAD em face do Embargante.

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Espírito Santo

RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, reconheceu a ocorrência de prescrição.

64) Processo: 0.00.000.000393/2011-12 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Associação do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Assunto: Visa apurar as informações prestadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão resultantes de auditoria referente a atos administrativos, contratos e pagamentos efetuados no exercício financeiro de 2009, realizada no Ministério Pùblico do Estado.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Maranhão

RESULTADO: não apreciado

65) Processo: 0.00.000.001021/2011-11 (Recurso Interno)

Recorrente: Marcus Vinicius Bergo Coelho

Recorrido: Membro do Ministério Pùblico do Estado do Amazonas

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Pùblico do Estado do Amazonas.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Amazonas

RESULTADO: não apreciado

66) Processo: 0.00.000.001353/2011-98 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)
(Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.001554/2011-95)

Requerente: Cons. Adilson Gurgel de Castro

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Goiás

Assunto: Alega inércia por parte do Ministério Pùblico do Estado de Goiás diante de denúncias de maus tratos e uso ilegal de animais pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: NÃO APRECIADO

67) Processo: 0.00.000.001415/2011-61 (Pedido de Providências)

Requerente: Ministério Pùblico Federal

Assunto: Requer providências junto ao Conselho Nacional do Ministério Pùblico para que seja esclarecido qual o procedimento a ser adotado no âmbito do Ministério Pùblico da União, no que se refere ao pagamento de ajuda de custo, no caso de remoção a pedido.

Relator(a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

68) Processo: 0.00.000.000151/2012-18 (Pedido de Providências) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.000652/2008-18)

Requerente: Fernando Grella Vieira – Procurador de Justiça do Estado de São Paulo

Assunto: Requer providências para assegurar aos membros do parquet paulista a fruição de direitos assegurados pela Lei Orgânica do Ministério Pùblico Estadual, ou seja, a remuneração por gratificação, e sua substituição por compensação, pela prestação de serviços de natureza especial nos plantões judiciários.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: São Paulo

RESULTADO: não apreciado

69) Processo: 0.00.000.000182/2012-61 (Procedimento de Controle Administrativo)
Requerente: Wendell Beetoven Ribeiro Agra - Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Assunto: Requer o reconhecimento do direito a concorrer na eleição para o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, mediante controle de constitucionalidade de dispositivos legais que restringem a elegibilidade apenas aos Procuradores de Justiça. Pedido de Liminar.
Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia
Origem: Rio Grande do Norte

RESULTADO: não apreciado

70) Processo: 0.00.000.000574/2012-20 (Pedido de Providências)
Requerente: Benjamin Zymler - Presidente do Tribunal de Contas da União
Assunto: Cópia do acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União no processo TC 028.017/2009-5, para ciência e orientação junto às unidades jurisdicionadas por este Conselho Nacional.
Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia
Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

71) Processo: 0.00.000.000647/2012-83 (Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público)
Requerente: José Reinaldo Leão Coelho - Promotor de Justiça do Estado do Piauí
Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí
Assunto: Requer a suspensão dos efeitos da Resolução nº 07/2012, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, a qual adicionou a competência para atuar nos processos da 9º Vara Cível às atribuições da 25º Promotoria de Justiça daquele Estado, com suposta interferência na autonomia funcional e violação a princípios processuais. Pedido Liminar.
Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia
Origem: Piauí

RESULTADO: não apreciado

72) Processo: 0.00.000.000689/2012-14 (Pedido de Providências)
Requerente: Tribunal de Contas da União
Assunto: Encaminha cópia do Acordo TCU-Plenário nº 1793/2011, proferido no processo nº TC 011.653/2010-2, que faz recomendações referentes ao aperfeiçoamento do sistema de registros de dados da Administração Pública Federal.
Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia
Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

73) Processo: 0.00.000.001146/2012-14 (Processo Disciplinar)
Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público
Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Amapá
Advogados: Lindoval Queiroz Alcântara - OAB/AP n.º 507
Sandra Regina Martins Maciel Alcantara - OAB/AP n.º 599
Benedita Dias de Andrade - OAB/AP n.º 933
Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Amapá.
Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães
Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

74) Processo: 0.00.000.001510/2012-46 (Pedido de Providências)

Requerente: Oswaldo Trigueiro do Valle Filho - Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba

Assunto: Trata-se de consulta acerca da aplicação do art. 1º, §3º, da Resolução CNMP N° 14/2006, com a finalidade de finalizar os critérios de escolha para composição da Comissão do Concurso ou do corpo docente do Curso de Formação de Promotores de Justiça da Paraíba.

Relator(a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: Paraíba

RESULTADO: não apreciado

75) Processo: 0.00.000.001077/2009-43 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Alagoas

Assunto: Requer a fiscalização das aposentadorias concedidas aos membros do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, após a edição da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

76) Processo: 0.00.000.001750/2010-89 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

Requerente: Isabel Cristina Gonçalves

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Alegação de inércia por parte do Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro na apuração de denúncias envolvendo a prestação de serviços em clínica de hemodiálise.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Rio de Janeiro

RESULTADO: não apreciado

77) Processo: 0.00.000.000641/2011-25 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: José Pedro dos Reis - Procurador do Trabalho

Requerido: Ministério Pùblico do Trabalho

Assunto: Visar apurar suposta ilegalidade de ato administrativo praticado pelo Ministério Pùblico do Trabalho, ao editar a Portaria n° 434/2010, que designa um Procurador Regional do Trabalho para vaga destinada a ocupantes do cargo de Procurador do Trabalho.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Espírito Santo

RESULTADO: não apreciado

78) Processo: 0.00.000.000779/2011-24 (Processo Disciplinar)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Membro do Ministério Pùblico do Trabalho

Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Pùblico do Trabalho.

Relator(a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: NÃO APRECIADO

79) Processo: 0.00.000.001661/2011-13 (Recurso Interno)

Recorrente: Tenente Coronel Dejair Lopes - Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar do Espírito Santo

Recorrido: Membro do Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra Membro do Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Espírito Santo

RESULTADO: não apreciado

80) Processo: 0.00.000.000330/2012-47 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Associação dos Servidores do Ministério Pùblico do Estado do Ceará - ASSEMPECE

Interessado: Francisco Antônio Távora Colares - Presidente da ASSEMPECE

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Ceará

Assunto: Requer a verificação de irregularidade de ato de designação de servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para atuar em unidade do Ministério Pùblico daquele Estado, bem como a determinação da devolução da referida servidora ao Órgão de origem.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Ceará

RESULTADO: não apreciado

81) Processo: 0.00.000.000384/2012-11 (Processo Disciplinar)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Membro do Ministério Pùblico do Estado do Pará

Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Pùblico do Estado do Pará.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo arquivamento do feito.

82) Processo: 0.00.000.000386/2012-00 (Processo Disciplinar)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Membro do Ministério Pùblico do Estado do Pará

Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Pùblico do Estado do Pará.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: O Conselho, por maioria, deliberou pelo arquivamento do feito. Vencidos os Conselheiros Fabiano Silveira, Jeferson Coelho, Maria Ester, Taís Ferraz e o relator.

83) Processo: 0.00.000.000391/2012-12 (Inspeção)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Ministério Pùblico do Trabalho no Estado de Roraima

Assunto: Inspeção no Ministério Pùblico do Trabalho no Estado de Roraima.

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

84) Processo: 0.00.000.000510/2012-29 (Reclamação Disciplinar)

Requerente: Alcir Luiz Lopes Coelho – Juiz Federal

Requerido: Membro do Ministério Pùblico Federal

Assunto: Reclamação Disciplinar instaurada para apuração de suposta violação de deveres funcionais por Membro do Ministério Pùblico Federal.

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Rio de Janeiro

RESULTADO: não apreciado

85) Processo: 0.00.000.000524/2012-42 (Recurso Interno)

Recorrente: Luiz Valdemar Albrecht

Recorrido: Membro do Ministério Pùblico do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Pùblico do Estado do Rio Grande do Sul.

Relator(a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Rio Grande do Sul

RESULTADO: não apreciado

86) Processo: 0.00.000.000680/2012-11 (Pedido de Providências)

Requerente: Maria Isabela Santoro Caldari Matsubara

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de São Paulo

Assunto: Requer que o Órgão originário do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo expeça a competente certidão positiva ou negativa da publicação do PT n° 072.043/01, para fins de instrução de processos em andamento das Vara da Fazenda Pùblica do Estado de São Paulo.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: São Paulo

RESULTADO: não apreciado

87) Processo: 0.00.000.000714/2012-60 (Embargos de Declaração)

Embargante: Miguel Luís Gnigler - Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que negou provimento ao Recurso Interno.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

88) Processo: 0.00.000.000747/2012-18 (Recurso Interno)

Recorrente: Renata Simas

Recorrido: Ministério Pùblico da União

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo.

Relator(a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Rio de Janeiro

RESULTADO: não apreciado

89) Processo: 0.00.000.001005/2012-00 (Recurso Interno)

Recorrente: Mayza Morgana Chaves Torres

Advogado: Adriano Gouveia Lima - OAB/GO n.º 20.459

Recorrido: Ministério Pùblico do Estado de Goiás

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Pedido de Avocação de Inquérito Civil Pùblico.

Relator(a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: Goiás

RESULTADO: não apreciado

90) Processo: 0.00.000.001018/2012-71 (Recurso Interno)

Recorrente: Luciana Gonçalves Santana

Recorrido: Membro do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios.

Relator(a): Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

91) Processo: 0.00.000.001088/2012-29 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Maranhão

Assunto: Visa ao acompanhamento e à fiscalização, no âmbito do Ministério Pùblico do Estado do Maranhão, do cumprimento da legislação relativa ao acesso à informação, conforme disposto na Resolução CNMP nº 89/2012.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

92) Processo: 0.00.000.001109/2012-14 (Revisão de Processo Disciplinar)

Requerente: Sócrates de Souza - Procurador de Justiça do Estado do Espírito Santo

Requerido: Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo

Assunto: Pedido de revisão do Recurso Administrativo MPES nº 18626/2012, interposto nos autos do Processo MPES nº 40501/2010.

Relator(a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Espírito Santo

RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido.

93) Processo: 0.00.000.001134/2012-90 (Correição)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Pará

Assunto: Correição na Corregedoria Geral do Ministério Pùblico do Estado do Pará

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

94) Processo: 0.00.000.001180/2012-99 (Revisão de Processo Disciplinar)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo

Assunto: Pedido de Revisão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 1672/09, que tramitou no Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo.

Relator(a): Cons. Maria Ester Henriques Tavares

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido. Impedimento do Corregedor.

95) Processo: 0.00.000.001465/2012-20 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerentes: Adriana Bizarro – Coordenadora do 2º grau do Ministério Pùblico do Trabalho em Campinas

Catarina Von Zuben – Procuradora-Chefe do Ministério Pùblico do Trabalho em Campinas

Maria Stela Guimarães de Martin – Coordenadora do 1º grau do Ministério Pùblico do Trabalho em Campinas

Interessado: Heloísa Siqueira de Jesus – Procuradora do Trabalho

Requerido: Ministério Pùblico do Trabalho

Assunto: Requer que seja desconsiderada a requisição de membro pelo Ministério Pùblico do Trabalho em Campinas/SP, com a imediata determinação de seu retorno à unidade de lotação no Estado do Rio de Janeiro, bem como que seja desconsiderada sua remoção para a referida unidade paulista, com a nomeação do próximo membro da lista. Pedido de Liminar.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: São Paulo

RESULTADO: não apreciado

96) Processo: 0.00.000000235/2013-24 (Proposta de Resolução)

Proponente: Cons. Almino Afonso Fernandes

Assunto: Proposta de Resolução que proíbe a subvenção de entidades privadas com fins lucrativos aos congressos, seminários, simpósios, encontros jurídicos e culturais e eventos

similares realizados, promovidos ou apoiados pelo Ministério Pùblico e suas Escolas Oficiais, com participação dos seus membros.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

97) Processo: 0.00.000.000204/2010-21 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Piauì

Assunto: Visa averiguar a legalidade do processo licitatório n.º 87/2009, referente à contratação de arquiteto para elaboração de projeto do futuro prédio da Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico, tendo em vista possíveis irregularidades que podem indicar vícios no ato administrativo praticado - ref. fl. 220 e 227 (pg. 218 e 225, do Relatório Conclusivo da Inspeção).

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

98) Processo: 0.00.000.000043/2011-56 (Pedido de Providências)

Requerente: Ubirajara Índio do Brasil Ferreira de Araújo

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Paraná

Assunto: Requer providências junto ao Ministério Pùblico do Estado do Paraná, em relação ao retorno de membros do Parquet, nomeados para cargos políticos, às suas funções no citado Órgão.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Paraná

RESULTADO: não apreciado

99) Processo: 0.00.000.000077/2011-41 (Pedido de Providências)

Requerente: Javert Prado Martins Filho - Promotor de Justiça

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Paraná

Assunto: Requer providências junto ao Ministério Pùblico do Estado do Paraná, em relação à suposta acumulação irregular de cargos por membro dessa Instituição.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Paraná

RESULTADO: não apreciado

100) Processo: 0.00.000.000433/2011-26 (Recurso Interno)

Recorrente: Membro do Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais

Advogado: Ary Antonio Magri – OAB/MG n.º 109.893

Recorrido: José Pio Novaes Filho

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o envio de cópia da Representação e da Inspeção Extraordinária empreendida pela Corregedoria Geral do Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais para a Promotoria de Justiça da Comarca de Prata/MG.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Minas Gerais

RESULTADO: não apreciado

101) Processo: 0.00.000.000664/2011-30 (Recurso Interno)

Recorrente: Juliano Patrick da Cunha

Recorrido: Membro do Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra membro do Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Santa Catarina

RESULTADO: não apreciado

102) Processo: 0.00.000.000738/2011-38 (Pedido de Providências)

Requerentes: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB

Hélia Maria de Oliveira Bettero – Procuradora-Geral da União

Marcelo de Siqueira Freitas – Procurador-Geral Federal

Assunto: Solicita providências acerca dos limites da utilização de ameaças de responsabilização pessoal nas recomendações feitas pelos membros do Ministério Pùblico.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

103) Processo: 0.00.000.000913/2011-97 (Embargos de Declaração) (Apenso: Processos CNMP nºs 0.00.000.000963/2011-74, 0.00.000.000964/2011-19, 0.00.000.000972/2011-65, 0.00.000.001036/2011-71 e 0.00.000.001179/2011-83)

Embargantes: Loiva Garcia Bock, Alexandre da Silva Pautz, Cesar da Cunha Krebs, Simone de Azambuja Corsetti, Tatiana Isabel Backes, Laura Emilia Nunes, Andréia Parizoto, Leila Denise Bottega Ruschel, Magda Susel Kanrath, Helena Maria Campos Corleta, Naura da Silva Linder, Aline Maria Nunes Dias, Ana Paula Pinheiro Sartori, Cristine Bamann Kuhn, Danielle de Mello Berbigier e Sandra Teresinha Bassani Nicolay

Advogado: Francisco Alf de Carvalho e Silva - OAB/RS nº 79.818

Assunto: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho.

Relator(a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: Rio Grande do Sul

RESULTADO: não apreciado

104) Processo: 0.00.000.001572/2011-77 (Pedido de Providências)

Requerente: Edmar Azevedo Monteiro Filho - Procurador de Justiça

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Acre

Assunto: Requer providências para que seja reconhecido o direito à percepção de gratificação pelo exercício da função de Coordenador de Coordenadoria Especializada do Ministério Pùblico do Estado do Acre, a título de natureza indenizatória, assim isentando-a da incidência do Teto Constitucional.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Acre

RESULTADO: O Conselho, por unanimidade , julgou improcedente o pedido.

105) Processo: 0.00.000.000314/2012-54 (Pedido de Providências)

Requerentes: Eduardo Imbiriba de Castro

João Batista Vieira dos Anjos

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Pará

Assunto: Requer providências para mobilização da atuação do Ministério Pùblico do Estado do Pará, em virtude de arquivamento do Procedimento Preparatório MP/PA nº 319/2011.

Relator(a): Cons. Alessandro Tramujas Assad

Origem: Pará

RESULTADO: não apreciado

106) Processo: 0.00.000.000389/2012-35 (Inspeção)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Roraima

Assunto: Inspeção no Ministério Pùblico do Estado de Roraima

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

107) Processo: 0.00.000.000390/2012-35 (Inspeção)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público Federal no Estado de Roraima

Assunto: Inspeção no Ministério Público Federal no Estado de Roraima

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

108) Processo: 0.00.000.000558/2012-37 (Processo Disciplinar)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

Advogados: Fábio Barbosa Maciel - OAB/AL n.º 7.147

Fernando Antônio Barbosa Maciel - OAB/AL n.º 4.690

Shirley Sarmento Wanderley Bonaparte - OAB/AL n.º 7.814

Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Relator(a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

109) Processo: 0.00.000.000649/2012-72 (Recurso Interno)

Recorrente: Juliano Patrick da Cunha

Recorrido: Servidor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão da Corregedoria Nacional que determinou o arquivamento de Reclamação Disciplinar contra servidor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Santa Catarina

RESULTADO: não apreciado

110) Processo: 0.00.000.000738/2012-19 (Processo Disciplinar)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Servidor do Ministério Público do Estado de Alagoas

Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel – OAB/AL n.º 4.690

Fábio Barbosa Maciel – OAB/AL n.º 7.147

Thiago Henrique Silva Marques Luz – OAB/AL n.º 9.436

Assunto: Processo Disciplinar contra servidor do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

111) Processo: 0.00.000.000876/2012-06 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho) (Apenso: Processo CNMP n.º 0.00.000.000820/2012-81)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Assunto: Visa apurar possível descumprimento, pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, da decisão plenária deste Conselho Nacional, exarada no Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000820/2010-81, concernente ao disposto na Resolução CNMP nº 23/2007.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

112) Processo: 0.00.000.000946/2012-18 (Pedido de Avocação)

Requerente:

Francisco de Jesus Lima – Promotor de Justiça do Estado do Piauí

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Assunto: Pedido de Avocação dos procedimentos disciplinares nºs 016/2010, 026/2012 e 027/2012, que tramitam no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí. Pedido de Liminar.

Relator(a): Cons. Alessandro Tramuas Assad

Origem: Piauí

RESULTADO: não apreciado

113) Processo: 0.00.000.001028/2012-14 (Pedido de Providências)

Requerente: Associação Cearense do Ministério Público - ACMP

Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará

Assunto: Requer providências junto ao Ministério Público do Estado do Ceará, no sentido de que a Procuradora-Geral de Justiça adote os procedimentos administrativos necessários, para que sejam dadas respostas ao requerimento formulado no Processo nº 11471/2012-3. Pedido de liminar.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Ceará

RESULTADO: não apreciado

114) Processo: 0.00.000.001061/2012-36 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Sigiloso

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Assunto: Requer o controle de ato administrativo do Ministério Público do Estado do Paraná, que preteriu candidata convocada para assumir a vaga de estágio, na qual foi classificada, diante da possível alegação de falta de idoneidade moral.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Paraná

RESULTADO: não apreciado

115) Processo: 0.00.000.001062/2012-81 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Erick Leonel Barbosa da Silva

Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná

Assunto: Requer a revisão de ato administrativo do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Paraná, de forma a permitir ao requerente pleitear promoção a uma Comarca de entrância intermediária, com opção de permanecer na atual lotação.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Paraná

RESULTADO: não apreciado

116) Processo: 0.00.000.001116/2012-16 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

Requerentes: José Arnaldo Ribeiro da Silva

Rejane Maria Bispo

Requerido: Ministério Público Federal/Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em Brasília

Assunto: Apresenta manifestação acerca de possível inércia da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em Brasília, em analisar requerimento de proteção pessoal e familiar formulado no ano de 2009 e respondido no ano de 2011, sem atendimento ao pleito do requerente.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

117) Processo: 0.00.000.001121/2012-11 (Correição)

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Ceará

Assunto: Correição na Corregedoria Geral do Estado do Ceará

Relator(a): Cons. Jeferson Luiz Pereira Coelho

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

118) Processo: 0.00.000.001151/2012-27 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Simone Rodrigues Borba Paim - Promotora de Justiça

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Paraná

Assunto: Requer a revisão de ato administrativo do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado do Paraná, de forma a permitir à requerente pleitear promoção a uma Comarca de entrância intermediária, com opção de permanecer na atual lotação, em Mandaguacu, no Paraná, Comarca que passou a integrar a Região Metropolitana de Maringá, no Paraná, tendo sido elevada à entrância final.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Paraná

RESULTADO: não apreciado

119) Processo: 0.00.000.001341/2012-44 (Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho)

Requerente: Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Requer o cumprimento, por parte do Ministério Pùblico do Estado do Rio Grande do Sul, da Resolução CNMP nº 89/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito do Ministério Pùblico da União e dos Estados e dá outras providências.

Relator(a): Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

120) Processo: 0.00.000.001374/2012-94 (Proposta de Resolução)

Proponente: Conselheiro Almino Afonso Fernandes

Assunto: Proposta de Resolução que disciplina o exercício da atividade político-partidária de cargos públicos por membros do Ministério Pùblico e revoga as Resoluções CNMP nºs 05/2006 e 72/2011.

Relator(a): Cons. Almino Afonso Fernandes

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

121) Processo: 0.00.000.001379/2012-17 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Sandro Ortega de Azevedo

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de São Paulo

Assunto: Requer a revisão de decisão da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, que indeferiu requerimento de percepção de gratificação pró-labore apresentado por servidor que exerceu funções do Ministério Pùblico Eleitoral em plantão judicial.

Relator(a): Cons. Alessandro Tramujas Assad

Origem: São Paulo

RESULTADO: não apreciado

122) Processo: 0.00.000.001481/2012-12 (Procedimento de Controle Administrativo)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Ministério Pùblico do Estado do Rio Grande do Norte

Assunto: Requer a verificação da regularidade formal do procedimento administrativo referente ao Convite nº 07/2011, que trata de serviços de engenharia nas sedes das Promotorias de Justiça de diversas cidades do Estado do Rio Grande do Norte.

Relator(a): Cons. Taís Schilling Ferraz

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

123) Processo: 0.00.000.000096/2013-39 (Recurso Interno)

Recorrente: Rafael de Araújo Gomes - Procurador do Trabalho

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Pedido de Providências.

Relator(a): Cons. Tito Souza do Amaral

Origem: Paraná

RESULTADO: não apreciado

124) Processo: 0.00.000.000131/2013-10 (Pedido de Providências)

Requerente: Sindicato dos Servidores do Ministério Pùblico do Estado de Goiás – SINDSEMP

Advogado: Alexandre Iunes Machado – OAB/GO n.º 17.275

Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Goiás

Assunto: Requer providências deste Conselho Nacional junto à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, no sentido de que seja cumprido o que dispõe a Lei Estadual n.º 13.162/1997 e o Ato PGJ nº 60/2011, no tocante à efetivação da realização de concurso de remoção para provimento dos cargos de Secretário Auxiliar e Oficial de Promotoria.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Goiás

RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido.

125) Processo: 0.00.000.000243/2013-71 (Proposta de Resolução)

Proponente: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Assunto: Proposta de Resolução que altera o art. 6º, da Resolução CNMP nº 20/2007.

Relator(a): Cons. Mario Luiz Bonsaglia

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

126) Processo: 0.00.000.000326/2013-60 (Processo Disciplinar) (Apenas: Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000327/2013-12 e 0.00.000.000875/2012-53)

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Requerido: Membro do Ministério Pùblico do Estado de Goiás

Assunto: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Pùblico do Estado de Goiás.

Relator(a): Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: O Plenário do CNMP referendou o afastamento, por mais 60 dias, do ex-senador e procurador de Justiça do MP de Goiás, Demóstenes Torres. A decisão foi por maioria e seguiu voto da conselheira Claudia Chagas, relatora do processo administrativo disciplinar. A prorrogação do afastamento foi decidida de forma monocrática pela conselheira no dia 26/3. O prazo começou a contar da data de intimação de Demóstenes (1º/4).

No voto, a conselheira argumentou que o afastamento é medida necessária, dada a gravidade dos fatos investigados. Além disso, segundo ela, a presença do ex-senador no Ministério Pùblico de Goiás pode prejudicar andamento do trabalho na instituição. "Há grande constrangimento e desconforto na instituição, comprometendo inclusive o exercício normal das atribuições ministeriais, o que até chegou a justificar solicitação de 82 (oitenta e dois) membros para a atuação do CNMP no caso", afirma.

Vitaliciedade

Durante o julgamento, o Plenário analisou questão de ordem proposta pela relatora para discutir a vitaliciedade de Demóstenes Torres, já que ele entrou no MP/GO antes de 1988 e optou pelo regime anterior. Claudia Chagas considerou que o procurador de Justiça não teria a

garantia da vitaliciedade, considerando sua opção pelo regime jurídico anterior ao da Constituição.

Por sete votos a cinco, o Plenário decidiu que Demóstenes Torres é vitalício. O Plenário considerou que a vitaliciedade é garantia da sociedade brasileira, e não prerrogativa do membro individual do Ministério Público. Segundo o entendimento do Plenário, a vitaliciedade possibilita o exercício da atividade do membro do Ministério Público.

Votaram com a divergência os conselheiros Jarbas Soares, Alessandro Tramujas, Lázaro Guimarães, Jeferson Coelho, Maria Ester, Mario Bonsalgia e Roberto Gurgel. Seguiram o voto da relatora os conselheiros Luiz Moreira, Taís Ferraz, Almino Afonso e Adilson Gurgel. Os conselheiros Tito Amaral e Fabiano Silveira se declararam impedidos e não votaram.

Prorrogação do afastamento

Em caso de processo administrativo disciplinar, o CNMP pode afastar o membro investigado pelos prazos previstos na respectiva lei orgânica. Como o Plenário considerou que Demóstenes Torres é vitalício, ele pode ser afastado por 60 dias, prorrogáveis uma única vez (Lei Orgânica do MP/GO – Lei Complementar 25/1998).

No entanto, o Plenário acatou voto da relatora sobre o caso. Segundo ela, há necessidade de prorrogar o afastamento excepcionalmente. A medida é prevista na Lei Orgânica do Ministério Público da União (LC n. 45/93), que se aplica subsidiariamente aos estados, no que couber. "Aos processos administrativos disciplinares aplicam-se, ainda, as normas do Código de Processo Penal e sabe-se que, no curso do processo penal, até mesmo os prazos de prisão cautelar, medida muito mais drástica, são muitas vezes prorrogados diante das peculiaridades do caso e da complexidade das investigações", lembrou a conselheira no voto.

127) Processo: 0.00.000.000344/2013-41 (Pedido de Avocação)

Requerente: Eduardo Antunes Parmeggiani - Vice-Procurador-Geral do Trabalho

Requerido: Ministério Público do Trabalho

Assunto: Pedido de avocação do Processo Administrativo Disciplinar CSMPT nº 08130.002776/2010, em tramitação no Ministério Público do Trabalho.

Relator(a): Cons. Tito Souza do Amaral

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: não apreciado

128) Processo: 0.00.000.000369/2013-45 (Reclamação para Preservação da Competência e Autoridade das Decisões do Conselho)

Requerente: Carlos Guilherme Santos Machado - Promotor de Justiça do Estado da Paraíba

Advogado: Alexandre Vieira de Queiroz - OAB/DF nº 18.976

Assunto: Requer que seja cumprida a decisão proferida nos autos do Pedido de Avocação CNMP nº 0.00.000.000623/2011-43, a qual não vem sendo respeitada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dos Processos CNMP nº 0.00.000.000534/2012-88 e nº 0.00.000.000535/2012-22.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Distrito Federal

RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido.

129) Processo: 0.00.000.000418/2013-40 (Recurso Interno)

Recorrente: Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Recorrido: Fânia Helena Oliveira de Amorim - Promotora de Justiça do Estado de Mato Grosso

Advogado: José Fábio Marques Dias Júnior - OAB/MT nº 6.398

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão que deferiu liminar em Procedimento de Controle Administrativo.

Relator(a): Cons. José Lázaro Alfredo Guimarães

Origem: Mato Grosso

RESULTADO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o recurso.

EXTRA-PAUTA

CNMP reafirma posição contra aprovação da PEC 37

O Plenário do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico (CNMP) reafirmou na manh\xe1 desta quarta-feira, 24/4, a pos\xedo\u00e7ão contra a aprovação da PEC 37, que pretende conferir \xe0s pol\xedcias federal e civis dos estados e do Distrito Federal competência privativa para investigar infrações penais. A proposta est\xe1 em tramitação na Câmara dos Deputados. No final da tarde, o plenário aprovou nova Nota Técnica sobre o assunto. A manifesta\u00e7ão do Plenário aconteceu a pedido da conselheira Taís Ferraz. Segundo ela, “o momento \xe9 de suma importânci\xe1 para a sociedade brasileira”. Ela lembrou que todo o Ministério P\xfablico est\xe1 mobilizado contra a aprovação da PEC 37 e realiza hoje ato nacional. “O Plenário j\xe1 firmou pos\xida\u00e7ão sobre o tema e creio que temos o dever de reiterar nossa pos\xida\u00e7ão neste momento”. Segundo o presidente do CNMP, Roberto Gurgel, a PEC 37 “surge em razão das virtudes do Ministério P\xfablico”, afirmou. “Ela decorre exclusivamente do cumprimento adequado, pelo Ministério P\xfablico, de sua missão constitucional”. O presidente afirmou que o CNMP apoia o esforço das instituições que tem trabalhado para esclarecer as sociedades sobre os graves efeitos que podem decorrer da aprovação da proposta. “O quadro de impunidade no Brasil pode se agravar com a aprovação da PEC. Quando mais instituições estiverem habilitadas a investigar, melhor”.

Manifestações

Na discussão em Plenário, diversos conselheiros se manifestaram contra a aprovação da proposta. Segundo o conselheiro Alessandro Tramujas, presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do CNMP, a investigação realizada por diversas instituições – Ministério P\xfablico, Pol\xedcias e instituições como Receita Federal, Banco Central, etc - fortelece a democracia e atende ao interesse p\xfablico. “A nossa democracia exige essa transparência”, disse. O conselheiro Mario Bonsaglia, presidente da Comissão de Sistema Carcerário e Controle Externo da Atividade Policial do CNMP, lembrou que, em muitos casos, a pol\xida enfrenta dificuldades para investigar, muitas delas resultado de problemas como falta de recursos. “Não é possível vedar ao MP a investigação, especialmente nos casos de crimes do colarinho branco e nos praticados por policiais”, disse. “Essa PEC é um desserviço à sociedade brasileira”. Para o conselheiro Tito Amaral, “a sociedade brasileira como um todo é contra essa PEC”, afirmou. “Tenho certeza que a Camara será sensível aos clamores da sociedade e rejeitará essa proposta”. Segundo o conselheiro José Lázaro, a aprovação da PEC 37 seria um “enorme retrocesso”. Já o conselheiro Jarbas Soares lembrou que o tema é consenso no Conselho Nacional. “Se há um assunto que une todo o CNMP é a pos\xida\u00e7ão contra a aprovação da PEC 37”, disse. Para a conselheira Claudia Chagas, o combate ao crime e o combate à improbidade não se compatibilizam com a investiga\u00e7ão feita exclusivamente por determinada instituição.

“O Sistema de Justi\xe7a cresce quando os diversos \x96rg\xe3os e institui\xe7\xf5es trabalham em conjunto”. A conselheira Maria Ester apoiou as palavras dos conselheiros e tamb\xe9m se manifestou contra a aprova\xe7\xf5o da proposta.

O conselheiro Luiz Moreira se manifestou contra a aprova\xe7\xf5o da PEC 37, mas sustentou que \xe9 necess\xe1rio que a atividade de investiga\xe7\xf5o seja discutida e regulamentada. “\xc9 hora de o MP propor uma regulamenta\xe7\xf5o dessa atividade investigativa”, disse ele. De acordo com o conselheiro Adilson Gurgel, que participou de manifesta\xe7\xf5es contra a PEC 37 realizada em Natal, h\xe1 entidades representativas da pr\x9f\xf9pria pol\x9f\xf9cia que j\xe1 se posicionaram contra a aprova\xe7\xf5o da proposta. Para o conselheiro Fabiano Silveira, a aprova\xe7\xf5o da PEC seria danosa \xe0 sociedade brasileira. “No entanto, essa institui\xe7\xf5o t\x9f\x9ao cara e importante \xe0 sociedade brasileira deve ter a capacidade de fazer autocr\xedtica”, afirmou “\xc9 preciso aprimorar o di\x9fogo entre o MP e as demais institui\xe7\xf5es; \xe9 preciso crit\xe9rios para realizar as investiga\xe7\xf5es”. Ouça a declara\xe7\xf5o do Presidente do CNMP na sess\xe3o que debateu o assunto.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do Conselho Nacional do Minist\xf9rio P\xfablicoProcurador-Geral da Rep\xf9blica